



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS - MÃE D'ÁGUA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 57.263.949/0001-00

CC^{n.º} 070

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034 /2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 34/2016, PROCESSO Nº 52/2016 PARA Registro de PREÇOS para fornecimento de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de IARAS, para o exercício de 2016.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:

EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COM. LTDA, com sede na R: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 227, nº - MARILIA e registrada sob o CNPJ nº 64.815.897/0001-94, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor JEFFERSON RICARDO MARQUES portador da Cédula de Identidade (RG) nº 45695913 e CPF Nº 361.456.418-51 vencedora dos seguintes itens:

Item 11 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, MARCA GENOM			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 9,9900	Valor total: 49.950,00	
Item 44 - ACECLOFENACO 100MG, MARCA NOVA QUIMICA			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 0,5900	Valor total: 1.770,00	
Item 50 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 325 MG, MARCA EMS			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 0,2430	Valor total: 243,00	
Item 87 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SODICA, MARCA EMS			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 3,7690	Valor total: 37.690,00	
Item 89 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS, MARCA HIPOLABOR			
Quant.: 8.000,00	Valor Unit.: 7,9590	Valor total: 63.672,00	
Item 124 - CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG, MARCA CRISTALIA			
Quant.: 1.500,00	Valor Unit.: 1,1400	Valor total: 1.710,00	
Item 152 - CETOCONAZOL - 200 MG, MARCA PRATI			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,1320	Valor total: 1.320,00	
Item 153 - CETOCONAZOL SHAMPOO, MARCA PRATI			
Quant.: 6.000,00	Valor Unit.: 4,1790	Valor total: 25.074,00	
Item 199 - CLORIDRATO DE ONDANSEDRONA 8MG, MARCA CRISTALIA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,9580	Valor total: 1.958,00	
Item 213 - CLORIDRATO DE PROPAPEFONA 150 MG, MARCA LIBBS			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 0,9700	Valor total: 970,00	
Item 232 - CARMELOSE SODICA 5MG/ML, MARCA LATINO FARMA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 12,9800	Valor total: 12.980,00	
Item 243 - CLORPROMAZINA 100 MG, MARCA UNIAO QUIMICA			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 0,1980	Valor total: 990,00	
Item 249 - CLORIDRATO DE SEVELAMER 800MG, MARCA CRISTALIA			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 5,7600	Valor total: 2.880,00	
Item 256 - DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL 3MG + 0,02 MG, MARCA EMS			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 0,7590	Valor total: 1.518,00	
Item 286 - DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250 MG, MARCA CRISTALIA			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 0,6050	Valor total: 1.815,00	
Item 373 - HALOPERIDOL 2 MG/ML, MARCA PRATI			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 2,1400	Valor total: 2.140,00	
Item 398 - LAMOTRIGINA 100 MG, MARCA CRISTALIA			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 0,3990	Valor total: 1.995,00	
Item 402 - LORATADINA 10 MG/ML, MARCA MARIOL			
Quant.: 30.000,00	Valor Unit.: 1,8500	Valor total: 55.500,00	
Item 403 - LEFLUNOMIDA 20MG, MARCA CRISTALIA			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 5,9700	Valor total: 2.985,00	
Item 416 - LACTULOSE XAROPE, MARCA UNIAO QUIMICA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 6,9090	Valor total: 6.909,00	
Item 469 - NAPROXENO 250 MG, MARCA UNIAO QUIMICA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 0,1720	Valor total: 172,00	
Item 470 - NAPROXENO 500MG, MARCA UNIAO QUIMICA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 0,3150	Valor total: 315,00	
Item 477 - NIMODIPINO 30 MG, MARCA NEOQUIMICA			
Quant.: 35.000,00	Valor Unit.: 0,1350	Valor total: 4.725,00	

Praça Monção, 683 - Fone: (14) 3764-9400 - 3764-9401 - CEP 18.775-000 - IARAS - SP

e-mail: licitacaoiaras@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 483 - NALTREXONA 50 MG, MARCA UNIAO QUIMICA			
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	2,0900 Valor total: 6.270,00
Item 502 - OLMERSARTANA + HCT 20/12,5 MG, MARCA EUROFARMA			
Quant.:	10.000,00	Valor Unit.:	0,8390 Valor total: 8.390,00
Item 507 - OXCARBAZEPINA 6%..., MARCA UNIAO QUIMICA			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	26,9900 Valor total: 26.990,00
Item 515 - PREDNISOLONA 1MG/ML, MARCA PRATI			
Quant.:	10.000,00	Valor Unit.:	5,4790 Valor total: 54.790,00
Item 531 - PREDNISONA 20 MG, MARCA PRATI			
Quant.:	40.000,00	Valor Unit.:	0,1620 Valor total: 6.480,00
Item 536 - PIROXICAN 20 MG, MARCA GEOLAB			
Quant.:	10.000,00	Valor Unit.:	0,0870 Valor total: 870,00
Item 546 - PAMOATO DE PIRVINO (PYR-PAM) SUSPENSÃO, MARCA UCIFARMA			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	3,5240 Valor total: 176,20
Item 554 - RISPERIDONA 1 MG, MARCA CRISTALIA			
Quant.:	5.000,00	Valor Unit.:	0,2290 Valor total: 1.145,00
Item 555 - RISPERIDONA 2 MG, MARCA CRISTALIA			
Quant.:	5.000,00	Valor Unit.:	0,2470 Valor total: 1.235,00
Item 556 - RISPERIDONA 3MG, MARCA CRISTALIA			
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	0,3360 Valor total: 1.008,00
Item 572 - SULFATO FERROSO 40 MG, MARCA PRATI			
Quant.:	60.000,00	Valor Unit.:	0,0380 Valor total: 2.280,00
Item 578 - SIMETICONA 40 MG, MARCA PRATI			
Quant.:	40.000,00	Valor Unit.:	0,0870 Valor total: 3.480,00
Item 584 - SULFATO DE MORFINA 10 MG, MARCA CRISTALIA			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	0,5540 Valor total: 554,00
Item 585 - SULFATO DE MORFINA 30 MG, MARCA CRISTALIA			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	1,4720 Valor total: 1.472,00
Item 599 - TROPICAMIDA 10MG/ML, MARCA LATINO FARMA			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	8,9900 Valor total: 8.990,00
Item 619 - TELMISARTANA 40MG, MARCA NOVA QUIMICA			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	0,8990 Valor total: 899,00

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 404.310,20 (quatrocentos e quatro mil e trezentos e dez reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Registro de PREÇOS para fornecimento de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de IARAS, para o exercício de 2016., conforme Edital do PREGÃO Nº 34/2016, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Registro de PREÇOS para fornecimento de medicamentos destinados à Secretaria



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de IARAS, para o exercício de 2016, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 34, PROCESSO Nº 52/2016).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 34, PROCESSO Nº 52/2016 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Secretaria Municipal da Saúde

02.04.01 – Departamento da Saúde

3.3.90.32-00 – Ficha 145 – Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.32-00 – Ficha 146 – Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.32-00 – Ficha 147 – Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS - SP, 14 de Julho de 2016


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE


JEFFERSON RICARDO MARQUES
Representando a Empresa: TRIUNFAL MARILIA COM. LTDA



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: TRIUNFAL MARILIA COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94

OBJETO: Registro de PREÇOS para fornecimento de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de IARAS, para o exercício de 2016.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 14 de Julho de 2016.

CONTRATANTE: FRANCISCO RINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADO JEFFERSON RICARDO MARQUES
Representando a Empresa: TRIUNFAL MARILIA COM. LTDA